



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO.....	2
PROCESSO Nº 69/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025.....	2
AVISO DE SUSPENSÃO.....	2
PROCESSO Nº 73/2025.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.....	2
JURÍDICO.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	6
LEI MUNICIPAL Nº 1.890, de 09 de JULHO de 2025.....	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	15
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	20
Nomeia servidora ao cargo efetivo de Agente de Contratos.....	20
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	21
Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.....	21
PORTARIA Nº 141, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	22
Nomeia servidora ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.....	22
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE JULHO DE 2025.....	23
Nomeia servidora ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.....	23
PORTARIA Nº 143 DE 09 DE JULHO DE 2025.....	24
Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.....	24
PORTARIA Nº 144 DE 09 DE JULHO DE 2025.....	25
Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.....	25



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 69/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 33/2025 – Processo nº 69/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizador em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem, a **sessão pública** para rateio dos itens será realizada as **08hs do dia 25 de julho de 2025** no Centro Administrativo Dona Niná, situado na Rua José Venâncio Miranda, nº 371, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200 ou (35) 99243-0193, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 09 de julho de 2025.

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo nº 73/2025**, objeto: “registro de preço para aquisição de peças de reposição original do fabricante e peças de reposição, conforme classificação da ABNT NBR 15296, para linha automotiva de passeio, diesel leve, diesel pesado, máquinas e implementos agrícolas, de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, cuja sessão agendada para o dia **21/07/2025** está **TEMPORARIAMENTE SUSPensa** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Santana da Vargem, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

JURÍDICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 09 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar” e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025” para vincular o Conselho Tutelar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 1º Fica alterado o art. 38 da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38. O Conselho Tutelar do Município é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública local, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 1.483, de 10 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar”, permanecerão inalteradas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 154.769,86 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02080	SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMDESH	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Projeto/Atividade	2377	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Elemento	319004	Contratação Tempo Determinado	8.123,56
	319011	Vencos e Vantagens Fixas	96.628,88
	319013	Obrigações Patronais	14.116,23
	319094	Inden. e Restituições Trabalhistas	1.138,50
	339014	Diárias - Civil	1.418,72
	339030	Material de consumo	3.250,45
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	895,05
	339036	Outros Serviços Terceiros – P. Física	1.486,62
	339039	Outros Serviços de Terc. P. Juridica	4.407,89
	339040	Serviços Tecnologia da Informação	2.000,00
	339046	Auxilio Alimentação	19.303,96
	339092	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
Valor Total			154.769,86

Art. 4º Ficam anulados os saldos das seguintes dotações a seguir especificadas para o fim de atender às despesas criadas e previstas no art. 3º desta Lei.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1471 quarta-feira, 09 de julho de 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02011	SEC. DE GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Projeto/Atividade	2.041	Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Elemento	319004	Contratação Tempo Determinado	8.123,56
	319011	Vencos e Vantagens Fixas	96.628,88
	319013	Obrigações Patronais	14.116,23
	319094	Inden. e Restituições Trabalhistas	1.138,50
	339014	Diárias - Civil	1.418,72
	339030	Material de consumo	3.250,45
	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	895,05
	339036	Outros Serviços Terceiros – P. Física	1.486,62
	339039	Outros Serviços de Terc. P. Juridica	4.407,89
	339040	Serviços Tecnologia da Informação	2.000,00
	339046	Auxilio Alimentação	19.303,96
	339092	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
Valor Total			154.769,86

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 9 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 09 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1502 – Serviços Urbanos.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	2376 - Consorcio CIMINAS/AMPLA						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	2026	2027	2028
2376-Consorcio CIMINAS/AMPLA	Participação em Consórcio Interfederativo CIMINAS/AMPLA	Promover melhorias administrativas	Ações administrativas diversas realizadas	24.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, conforme tabelas abaixo.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02031	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
Função	04	Administração	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1471 quarta-feira, 09 de julho de 2025

Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2376	Consortio CIMINAS/AMPLA	
Elemento	339039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00
	317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
	447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
Valor Total			24.000,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas das tabelas constantes do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 9 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.890, DE 09 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem”; a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”; e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

2025”, para retificar dotações orçamentárias em conformidade com a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os artigos 22-A e 22-B na Lei Municipal nº 1.837, de 20 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem”.

Art. 22-A. Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025” e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, para incluir ações no Plano Plurianual e abrir crédito na Lei Orçamentária Anual, para o corrente exercício, no valor de R\$ 430.704,01 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quatro reais e um centavo) das seguintes dotações orçamentárias criadas:

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 530) 02.051.04.122.0402.2368-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 63.681,41

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 531) 02.051.04.122.0402.2368-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.552,21

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 532) 02.051.04.122.0402.2368-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 533) 02.051.04.122.0402.2368-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 5.313,10

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 517) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA (Despesa 518) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 48.738,49



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 519) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$ 7.336,56

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 520) 02.051.04.122.0402.2369-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições Trabalhistas R\$ 2.552,83

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 521) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$ 6.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 522) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 14.177,96

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 523) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção R\$ 800,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 524) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa R\$ 15.237,79

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 536) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 450,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 526) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de
Tecnologia da Informação e R\$ 776,40

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 527) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 10.367,35

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 528) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 529) 02.051.04.122.0402.2369-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente R\$ 10.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 510) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por
Tempo Determinado R\$ 1.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 511) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 46.282,11

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 512) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$ 6.982,58

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 513) 02.011.04.122.0402.2371-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 514) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 515) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 1.000,00

02.011 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
(Despesa 516) 02.011.04.122.0402.2371-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 4.904,39

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 502) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por
Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 503) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 41.989,19

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 504) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$ 6.424,48

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 505) 02.051.18.542.0402.2372-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 506) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$ 1.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 507) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 1.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 508) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 4.904,39

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 534) 02.051.20.606.2005.2370-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por
Tempo Determinado R\$ 29.646,92

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 536) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 50,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 537) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa R\$ 9.600,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 538) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa R\$ 11.536,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 539) 02.051.20.606.2005.2370-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 4.958,88

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 540) 02.051.20.608.2005.2373-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela
Participação em Consórcio R\$ 4.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 541) 02.051.20.608.2005.2373-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela
Participação em Consórcio R\$ 4.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 542) 02.051.20.608.2005.2373-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela
Participação em Consórcio R\$ 4.000,00

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 525) 02.051.04.122.0402.2369-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa R\$ 45.440,97

Art. 22-B. Para acorrer com as despesas das dotações orçamentárias provenientes da alteração orçamentária de que trata o artigo 22-A desta Lei, ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025*” e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “*Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025*”, para rever as ações



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

no Plano Plurianual e anular crédito na Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício, no valor de R\$ 430.704,01 (quatrocentos e trinta mil, setecentos e quatro reais e um centavo), das seguintes dotações orçamentárias existentes:

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 430) 02.300.04.122.0402.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 63.681,41

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 431) 02.300.04.122.0402.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.552,21

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 432) 02.300.04.122.0402.2201-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 433) 02.300.04.122.0402.2201-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R\$ 5.313,10

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 434) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 435) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 48.738,49

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 436) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 7.336,56

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 437) 02.300.04.122.0402.2202-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.552,83

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 438) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 439) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 14.177,96

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE (Despesa 440) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 800,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 441) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.237,79

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 463) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 450,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 443) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 776,40

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 444) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 10.367,35

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 445) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 446) 02.300.04.122.0402.2202-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente R\$ 10.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 454) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por
Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 455) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 46.282,11

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 456) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$ 6.982,58

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 457) 02.300.04.122.0402.2204-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 458) 02.300.04.122.0402.2204-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 459) 02.300.04.122.0402.2204-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 1.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 460) 02.300.04.122.0402.2204-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 4.904,39

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 447) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por
Tempo Determinado R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 448) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 41.989,19

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 449) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais R\$ 6.424,48

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 450) 02.300.18.542.0402.2203-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 451) 02.300.18.542.0402.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 452) 02.300.18.542.0402.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 1.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 453) 02.300.18.542.0402.2203-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 4.904,39

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 461) 02.300.20.606.2005.0013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por
Tempo Determinado R\$ 29.646,92

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 463) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 50,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 464) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física R\$ 9.600,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 465) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.536,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 466) 02.300.20.606.2005.0013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-
alimentação R\$ 4.958,88

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 467) 02.300.20.608.2005.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela
Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 468) 02.300.20.608.2005.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela
Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 469) 02.300.20.608.2005.2192-4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela
Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

02.300 - SECRETARIA MUN. AGROP. M.AMB E DES. ECON.-SMAMADE
(Despesa 442) 02.300.04.122.0402.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.440,97

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Santana da Vargem - MG, de 9 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo”, a fim de criar vagas do cargo de Assistente Administrativo; Motorista; Psicólogo I e Técnico em Segurança do Trabalho.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

Art. 1º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Motorista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: 44

- Provimento – Cargo Efetivo

Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.

Forma de Cumprimento da Carga Horária: das 07:00 AS 16:00 (intervalo de 01:00)

Vencimento: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Motorista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

MOTORISTA

Vaga: 37

- Provimento – Cargo Efetivo

Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.

Forma de Cumprimento da Carga Horária: Definição por portaria

1ª 12x36

2ª 07:00 às 16:30 (intervalo de 01:30)

Vencimento: R\$ 1.634,88 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, a fim de ampliar o número de vagas do Cargo de Psicólogo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PSICÓLOGO I



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

Vagas: 03

Provimento – Cargo Efetivo

Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.

Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 horas.

Vencimento: R\$ 4.720,29 (quatro mil, setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

Requisitos/escolaridade:

Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;

Gozo dos direitos políticos;

Maior de 18 anos de idade;

Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS (Serviço Único de Saúde) lotado em Santana da Vargem;

Possuir idoneidade moral;

Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Art. 4º Fica criado o cargo de Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Vaga: 01
- Provimento – EFETIVO
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 11:00 – 12:00 às 16:00
- Vencimento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

Requisitos/escolaridade:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado no Município;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos;
- Ensino médio completo, com curso técnico em Segurança do Trabalho, realizado em instituição reconhecida pelo MEC;
- Registro profissional ativo no Conselho Regional competente;

Atribuições:

- Realizar inspeções regulares nos ambientes de trabalho dos diversos órgãos e setores da administração pública municipal, identificando riscos e propondo medidas preventivas e corretivas para eliminar ou reduzir os fatores de risco;
- Elaborar, implementar e acompanhar e apoiar tecnicamente a elaboração de demais programas de segurança, como PCMSO, PGR e LTCAT;
- Elaboração e emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Promover e coordenar campanhas internas de prevenção de acidentes, treinamentos e capacitações sobre segurança do trabalho, uso correto de EPIs, prevenção de incêndios, primeiros socorros, evacuação de ambientes e condutas seguras;
- Investigar e analisar acidentes e incidentes de trabalho, elaborando relatórios técnicos e propondo ações para evitar a reincidência;
- Manter atualizados os registros e prontuários de saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a correta comunicação de acidentes do trabalho (CAT) quando necessário;
- Fiscalizar o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), promovendo a distribuição e o controle de entrega dos mesmos, conforme exigido por norma específica;
- Emitir pareceres técnicos sobre condições de segurança em



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

ambientes, instalações, máquinas e equipamentos, bem como em obras, serviços ou processos em execução no âmbito da administração municipal;

- Colaborar com ações intersetoriais de saúde, segurança e meio ambiente, especialmente em articulação com os setores de Recursos Humanos, Engenharia, Saúde do Trabalhador e Medicina do Trabalho;
- Auxiliar na elaboração de editais e especificações técnicas relacionadas à aquisição de materiais, equipamentos e serviços com impacto em saúde e segurança do trabalho;
- Participar de reuniões técnicas, comissões e eventos relacionados à prevenção de acidentes, à saúde ocupacional e à segurança do servidor público;
- Alimentar e manter atualizados os sistemas informatizados de gestão de segurança do trabalho utilizados pelo Município;
- Elaborar laudos técnicos, pareceres e relatórios sobre as condições de segurança dos locais, instalações, equipamentos e procedimentos de trabalho utilizados nos diversos setores da Administração Pública;
- Acompanhar processos de readaptação funcional de servidores públicos, em articulação com a perícia médica oficial, setor de recursos humanos e outras áreas técnicas envolvidas;
- Realizar o controle e a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como orientar quanto à correta utilização, guarda, higienização e substituição;
- Colaborar com a elaboração e execução de planos de emergência e evacuação, especialmente em prédios públicos e unidades de grande circulação;
- Participar de comissões internas e grupos técnicos relacionados à saúde e segurança no serviço público, quando designado;
- Orientar quanto à sinalização de segurança e às condições ergonômicas dos ambientes de trabalho;
- Contribuir para a promoção da saúde e prevenção de doenças ocupacionais no serviço público, em articulação com equipes da saúde, vigilância sanitária e medicina do trabalho;
- Manter atualizados os registros e prontuários técnicos relativos à segurança e saúde no trabalho, inclusive os exigidos por órgãos de controle ou de auditoria;
- Acompanhar licitações e contratos relacionados a obras, serviços e aquisições de equipamentos, emitindo pareceres sobre as exigências de segurança e saúde pertinentes;
- Participar do planejamento e da fiscalização de obras e reformas em prédios públicos, no que se refere à observância das normas de segurança do trabalho;
- Desenvolver ações de conscientização sobre riscos e boas práticas em segurança do trabalho com os servidores de todos



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

os setores municipais;

- Apoiar tecnicamente as ações do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), quando houver;
- Enviar os Eventos de Segurança do trabalho (SST) para o e-social;
- Executar outras atividades correlatas, de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos, dentro da área de atuação.

Art. 5º As demais disposições da Lei Complementar nº 023, de 31 de março de 2022, que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, permanecerão inalteradas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139, DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Agente de Contratos.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Municipal n 136, de 7 de julho de 2025, que dispôs sobre a exoneração do servidor anteriormente investido no cargo de agente de contratos, resultando em sua vacância;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ao cargo efetivo de Agente de Contratos, a **Sra. Bruna Tiso Pereira**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140, DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 069, de 09 de julho de 2025, que criou vagas para o cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1471 quarta-feira, 09 de julho de 2025

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, o **Sr. Luiz Eduardo Batista**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 069, de 09 de julho de 2025, que criou vagas para o cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, a **Sra. Vanessa Aparecida Eufrosino**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142, DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 069, de 09 de julho de 2025, que criou vagas para o cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, a **Sra. Damaris de Oliveira Damasceno**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

PORTARIA Nº 143 DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 069, de 09 de julho de 2025, que criou vagas para o cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, o **Sr. Kleverton José Cassimiro**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

PORTARIA Nº 144 DE 09 DE JULHO DE 2025

Nomeia servidor ao cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 069, de 09 de julho de 2025, que criou vagas para o cargo de Assistente Administrativo;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 14 de fevereiro de 2023, e o Decreto Municipal nº 017, de 09 de fevereiro de 2024, que homologou o resultado final do certame, e respectivo anexo I, que contém a classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de consideração das vagas reservadas às PPP (Pessoas Pretas e Pardas) e PCD (Pessoas Com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, o **Sr. Rodrigo Henrique Bernardes**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de julho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1471

quarta-feira, 09 de julho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade